



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI N.º 875/2006

Autoriza o Poder Executivo a promover concessão de direito real de uso de área urbana a AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA ESTRELA DOS MAGOS de Juína, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juína/MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a Concessão do Direito Real de Uso em favor da AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBÓLICA ESTRELA DOS MAGOS de Juína, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.565/0001-11, situada na Av. Paraná, nº.596, Módulo 05, Juína-MT., de uma área de terras urbana de 63.332,07 m² (três mil, trezentos e trinta e dois metros quadrados e sete centímetros)ô, contida dentro da porção maior de 49.440,30 m² (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta metros e trinta centímetros), Matriculada no Cartório do 6º Ofício sob o nº.22.084, Livro nº.2-BT, datada de 22/08/1085.

Art. 2º A concessão que trata o artigo 1º, é feita pelo prazo de 20 (vinte) anos e destina-se a instalação da sede local do sindicato mencionado.

Parágrafo único. A presente concessão será automaticamente órenovadaô, caso o favorecido continue cumprindo com a destinação especificada acima e, retomado o imóvel caso desvie sua função.

Art. 3º Fica a referida área, desafetada de sua destinação original e dispensado de concorrência pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, em de 2006.


HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal